

MENSAGEM Nº 080/2020.

Imbituba, 06 de novembro de 2020.

Exmo. Sr.
Antônio Clésio Costa
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDUCE, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.275/2020

Anexo à Mensagem nº 080/2020, de 06 de novembro de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Manutenção da Diretoria de Cultura		
13.122.0010-2.025		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0098)	Aplicações Diretas	12.000,00
Total		12.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Patrimônio Cultural		
13.392.0010-1.010		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0100)	Aplicações Diretas	12.000,00
Total		12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de novembro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito